



Ceas - CE
Conselho Estadual de
Assistência Social do Ceará

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Ceas-CE
Rua Jaime Benévolo, 21 - 2º Andar – Salas: 001/002 – Centro – Fortaleza – Ceará
CEP: 60.050-080 Fones (85) 98523-7414 / 98523-7649
E-mail: ceas@sps.ce.gov.br / www.ceas.ce.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 001/2026 – CEAS-CE

**Convocação para a Assembleia de Eleição
dos representantes da sociedade civil no
Conselho Estadual de Assistência Social do
Ceará– Ceas/CE- Gestão 2026/2028.**

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CEARÁ- CEAS-CE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo a Lei Estadual de nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996, alterada pela Lei nº 17.607 de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a política de assistência social e dá outras providências, em seu artigo 11, §3º, e a Resolução Ceas/CE nº 222, de 26 de fevereiro de 2026,

CONVOCA:

Art. 1º – Os representantes ou organizações de usuários(as), das entidades e organizações da assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), de âmbito estadual, para a Assembleia de eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Estadual de Assistência Social, titulares e suplentes, para a Gestão 2026 a 2028, a ser realizada no dia 03 de junho de 2026, no horário de 08h às 13h, no auditório da Escola da Gestão do Suas - Esuas, situado a Rua Jaime Benévolo, 21 – 3º Andar – Centro – Fortaleza – Ceará.

DATAS	DIA DA SEMANA	QTD DIA(S) UTEIS	ATIVIDADES
10/03/2026 a 10/04/2026	Terça a sexta	21	Prazo para apresentação dos pedidos de habilitação, junto a documentação, exigida na Resolução Ceas/CE nº 222, de 26 de fevereiro de 2026, perante a Comissão Eleitoral para entidades eleitorais ou eleitoras e habilitadas para designar candidatos(as).
13/04/2026 a 22/04/2026	Segunda a quarta	7	Prazo para análise dos pedidos de habilitação para entidades eleitoras ou eleitoras e habilitadas para designar candidatas.
23/04/2026 a 05/05/2026	Quinta a Terça	8	Prazo para publicação no Diário Oficial do Estado da decisão da Comissão Eleitoral, contendo relação de representantes ou organizações de usuários(as), das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do SUAS habilitados(as) e não habilitados(as).

DATAS	DIA DA SEMANA	QTD DIA(S) UTEIS	ATIVIDADES
06/05/2026 a 08/05/2026	Quarta a Sexta	3	Prazo para ingressar com recurso junto à Comissão Eleitoral
11/05/2026 a 13/05/2026	Segunda a Quarta	3	Prazo para julgamento de recursos apresentados
14/05/2026 a 22/05/2026	Sexta a Sexta	7	Publicação no Diário Oficial do Estado (DOE) da decisão da Comissão Eleitoral, referente ao resultado dos recursos apresentados contendo relação de representantes ou organizações de usuários(as), das entidades e organizações de assistência social e das(os) trabalhadores(as) do SUAS habilitados(as) e não habilitados(as).
25/05/2026 a 02/06/2026	Segunda a Segunda	7	Prazo para publicação no DOE do Ato de Homologação da relação de representantes ou organizações de usuários(as), das entidades e organizações de assistência social, e dos(as) trabalhadores(as) do setor, candidatos(as) ao pleito como eleitores(as) e habilitados(as) para designar candidatos(as), e os resultados do julgamento de recurso.
03/06/2026	Quarta	1	Assembleia de Eleição (Horário de 08h às 13h)
08/06/2026 a 19/06/2026	Quinta a Segunda	10	Publicação no DOE dos resultados das eleições dos representantes da sociedade civil no Ceas/CE.
Até 31/07/2026	Terça a Sexta	30	Prazo final para publicação no DOE da nomeação dos(as) Conselheiros(as) conforme a Lei nº17.607, de 06 de agosto de 2021
03/08/2026	Segunda	1	Posse dos(as) Conselheiros(as) do Ceas/CE para Gestão 2026/2028.

Art. 2º – As entidades deverão, no momento de apresentação do pedido de habilitação, indicar a condição de seu representante como eleitor(a) ou candidato(a), bem como o segmento a que pertencem, observado seu Estatuto, carta de compromisso ou similar, conforme Resolução Ceas/CE nº 222, de 26 de fevereiro de 2026.

Art. 3º – A documentação necessária para a habilitação e recurso deverá ser enviada exclusivamente:

I – via endereço eletrônico para ceas@sps.ce.gov.br.

II – via formato PDF (frente e verso);

III – via assinatura digital (GOV.BR).

IV – para fins de habilitação e recurso dos(as) usuários(as) poderão ser manuscrito;

§ 1º No caso do inciso I, o Ceas/CE confirmará o recebimento do e-mail com seus anexos em até 5 (cinco) dias úteis da data de recebimento;

§ 2º A cópia da documentação encaminhada deverá ser legível;



Ceas - CE
Conselho Estadual de
Assistência Social do Ceará

§ 3º O prazo para envio da documentação necessária à habilitação é de 10 de março de 2026 a 10 de abril de 2026, até às 23h59 e o prazo para recurso é de 06 a maio a 08 de maio de 2026, até às 23h59.

Art. 4º –Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria-Executiva do Conselho Estadual de Assistência Social, telefone (85)998523-7649, e pelo endereço eletrônico ceas@sps.ce.gov.br.

CÉLIA MARIA DE SOUZA MELO LIMA

Presidenta do Conselho